

**Para os filhos de Jozé Roiz' darem ao Cap.^m
Fran.^{co} Per.^a Mendes, pagando com o Seu dr.^o as
madeiras que aqueles vem conduzindo, como Se
declara.**

Ordeno aos filhos de Jozé Rodrigues, que Logo que esta
lhe for apresentada entreguem todas as Vigas, e Madeira, que
Vem conduzindo ao Cap.^m Francisco Pereyra Mendes, pa-
gando lhe este as ditas Vigas e Madeiras pelo preço que for
justo, e razoavel; bem advertido, que me ficarão responsaveis
pela pronta execução desta Ordem. S. Paulo a 4 de Setem-
bro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para os Cap.^{ens} Martinho Alz' e Ign.^{co} Vieyra
apromptar a Madeira q' precisa o Cap.^m Fran.^{co}
Pereira Mendes Como abayxo Se declara.**

Ordeno aos Capitaens, Martinho Alvares, e Ignacio Viey-
ra, fação apromptar com a brevidade possivel toda a Madeira,
que for precisa para as obras do Cap.^m Francisco Pereyra
Mendes, que a pagará pelos Seus justos preços. S. Paulo a
4 de Setembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para Se deixar passar o Sarg.^{to} Mor André de
Barros Rego.**

Nos Registos, ou Fortalezas Se deixe passar o Sargento
Mor André de Barros Rego, com a gente da Sua Cometiva,
o qual Vai a Pernambuco a Suas dependencias. São Paulo a
7 de Setembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Cap.^m Mor de Guaratinguetá fazer as pica-
das ou atalhos que nececita o novo Caminho da-
quela V.^a p.^a o Rio de Janr.^o para melhoram.^{to} do
mesmo.**

Porquanto me hé Constante, que o Caminho novo que
mandei abrir da Freguezia da Piedade, para a Capitania do
Rio de Janeiro, p.^a ficar mais breve nececita de alguns ata-
lhos: Ordeno ao Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Syl-
va Reys, que Sem perda de tempo mande Logo fazer as pi-
cadas, que lhe parecerem mais uteis a esta inportante obra, e
obrigue aos donos das terras, para que Cada hum na sua tes-
tada ou todos mutuamente fação o referido Caminho na for-
ma do mais e q' os mesmos se aranchem, para que possa desde